



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.207, DE 1º DE JULHO DE 2024

(PL de autoria do vereador Eduardo Tonin)

Denomina “Ademar Mansano Hurtado” o logradouro do Vale do Sol II que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Via Pública 02 do Vale do Sol II passa a denominar-se Ademar Mansano Hurtado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de julho de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

 Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 1º de julho de 2024.

